



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### **DECRETO N º 8.400, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Súmula: Dispõe sobre a suspensão de concessão de licenças-prêmio no ano de 2019 e disciplina a concessão de férias.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 111, da Lei Municipal nº 1.170/93, concedendo o benefício de uma licença remunerada aos servidores considerados assíduos no serviço público;

**CONSIDERANDO** o intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa a concessão de licenças-prêmio, a partir da publicação deste Decreto, a servidores municipais do Poder Executivo no ano de 2019, exceto quanto aos servidores que comprovarem já possuir direito à aposentadoria por idade ou idade e tempo de contribuição ou, ainda, estiverem a menos de um ano do prazo para aquisição do direito, mediante atestado/certificado emitido pelo FUNPESPA.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 06 de fevereiro de 2019.**

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal